

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, tipo menor valor por lote, destinado a **Registro de Preços para contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de quentinhas, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS/PESSOAS FÍSICAS: CAMILA MICHELI MARQUES DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF: 859.440.025-06, com sede à Rua Teodoro Duarte, 19, Casa, Distrito Prevenido, América Dourada-BA, CEP Nº 44.910-000, com valor global final no lote de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Lote 01; **CARLENE MARÇAL DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ, nº 43.754.216/0001-55, com sede à Rua Lourival Bispo do Rosário, s/n, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP Nº 44.910-000, com valor global final no lote de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no Lote 02 e **1. MARIVANE MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 12.835.782/0001-68, com sede à Rua Romão Gramacho, nº 291, Centro, América Dourada-BA, neste ato representada pela Sra. Marivane Moura de Oliveira, inscrita no CPF de nº 450.097.835-68, com valor global final de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no Lote 03 e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no Lote 04, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **05/06/2023**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal